



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 07/05/2015, Edição nº 4081, Página nº 31

LEI Nº 1.724/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 36.236,77 (trinta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2015 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 6.056,00
08.00 - SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0011.2051 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 5.180,77
07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2034 - AÇÕES E SERV. PUBL. DE SAÚDE – 15% IMPOSTOS	
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 10.000,00
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
303 - SAÚDE-REC. VINC. (EC. 29/00-15%)	R\$ 15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 36.236,77

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

04.122.0003.2015 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	6.056,00
08.00 - SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0011.2051 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	5.180,77
07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009.2034 - AÇÕES E SERV. PUBL. DE SAÚDE – 15% IMPOSTOS		
3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	10.000,00
3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
303 - SAÚDE-REC. VINC. (EC. 29/00-15%)	R\$	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	36.236,77

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
06 de maio de 2015.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO